LEI Nº 2196

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ITABIRITO -MG

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1° - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, nas normas da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964, nas normas da Lei Federal Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000, e legislação complementar, as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itabirito - MG, relativo ao exercício financeiro de 2002, que compreendem:
I - As prioridades e as metas ;
II - A organização e a estrutura do orçamento;
III - As diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento;
IV - As disposições.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 2° –Constituem prioridades e metas do SAAE as ações delineadas para cada setor, assim catalogadas:

I- ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
a) Manutenção dos serviços administrativos com contratação de serviços e aquisição de materiais de Consumo;
b) Continuação de informatização dos serviços;
c) Processo seletivo necessário a preenchimento de vagas ;
d) Treinamento de Pessoal;
e) Revisão e atualização das alíquotas fixadas para cada espécie de serviço;
f) Aquisição de equipamentos e/ou material permanente;
g) Publicidade de natureza informativa e educativa, inerente à Autarquia;
h) Revisão no Plano de Cargos e Salários, visando adequá-lo;
i) Execução de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
j) Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
k) Aquisição de motos para auxiliarem os serviços administrativos;

l) Avaliação e averbação das áreas pertencentes ao SAAE;
m) Início da construção da sede própria.

II- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

a) Contribuição para o PASEP.

III- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

a) Operação e manutenção do sistema de água, com contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo;
b) Ampliação , reforma e reaparelhamento do sistema de água;
c) Construção de adutoras, sub - adutoras e redes de água em bairros e locais ainda não abastecidos, bem como, melhoria das redes existentes;
d) Construção, ampliação e reforma de unidades de captação, elevação, tratamento, reservação e distribuição de água tratada para atender ao crescimento da demanda na área de competência municipal;
e) Aquisição de equipamentos de micro e macro medição, para monitoramento de redes e ramais, e outros equipamentos e materiais permanentes , necessários à operação e manutenção do sistema e Ampliação e/ ou reforma das unidades de captação;
f) Aquisição de um veículo;
g) Treinamento de pessoal.

IV- SISTEMA DE ESGOTO

a) Operação e manutenção do sistema de esgoto com contratação de serviços e aquisição de materiais;
b) Ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de esgoto;
c) Construção e substituição de redes coletoras com vistas a maior abrangência ao atendimento e a melhorar a coleta de esgotos sanitários, aumentando a periodicidade de manutenção dos mesmos;
d) Equipar os serviços de manutenção, para maior eficiência ao atendimento dos serviços prestados;
e) Elaboração de projeto executivo de interceptores e tratamento de esgotos;
f) Treinamento de pessoal.

V- PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

a) Desenvolver um programa de trabalho de recuperação e preservação das bacias de drenagem dos mananciais que abastecem o município;
b) Continuidade de projetos para melhorar a produção de água das nascentes;
c) Promover desassoreamento das bacias que abastecem os mananciais;
d) Firmar Convênios com Órgãos ligados a Meio Ambiente como: IMA, CODEMA, EMATER, ONG's, etc; e Universidades para elaboração e execução de projetos.

VI - DEFESA CONTRA SECA

a) Realizar Campanhas educativas através das escolas de ensino médio e fundamental conscientizando sobre preservação de nossos rios e Florestas;
b) Projetos envolvendo a Comunidade através das Associações Comunitárias, Grupos da 3ª Idade, Igrejas, Escolas,etc; Órgãos como: IMA,CODEMA,EMATER, ONG's,etc; Universidades; Clubes de Serviços e Empresas Colaboradoras.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3° - O projeto de lei orçamentária será constituído de :
a) Orçamento fiscal;
b) Conteúdo e forma que se trata art. 22, incisos I,II e III, da Lei n° 4.320/64;
c) Demonstrativo da aplicação de recursos com pessoal, nos termos da Lei Complementar Federal n.° 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 4° - Na programação de prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos no exercício financeiro de 2.002,será observado o seguinte:

a) Os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;
b) Os novos projetos serão programados se comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
c) Não implicarem anulação de dotações destinadas as obras já iniciadas, em execução ou paralisadas;
d) As contidas no Plano Plurianual, acrescidas daquelas previstas e não cumpridas no orçamento do município para 2.001.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 5° - Constituem diretrizes gerais para a administração do SAAE:

a) Dar procedência, na alocação de recursos no Orçamento para o exercício financeiro de 2002, no âmbito do SAAE aos programas estruturantes e prioritários, detalhados no plano Plurianual;
b) Gerar superávit suficiente a alcançar o equilíbrio operacional no exercício financeiro de 2002.

Art. 6° - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2002 será elaborada conforme as diretrizes, as metas e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da lei Federal n.° 4.320, de 17 de Março de 1964, e a lei Federal Complementar n.° 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 7° - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e o identificador de uso, como:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida;
c) Outras despesas Correntes;
d) Investimentos;
e) Amortização da dívida e
f) Inversões financeiras.

Art. 8° - As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal n.° 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.9° - O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas ao SAAE, de modo a evidenciar as políticas e os programas do governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Art.10° - Os valores de receita e despesas, expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão

acompanhados de demonstrativos de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes.

§ 1° Na estimativa de receitas e projeções de despesas , a lei orçamentária anual conterá fator de correção decorrente de variação inflacionária.

§ 2° A lei orçamentária estimará os valores da receita e fixará os valores da despesa de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de 2001, e far-se-á consoante as exigências da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de Março de 1964, e normas complementares.

Art. 11 - As receitas com operações de crédito não poderão ser superiores às despesas de capital.

Art. 12 - Na estimativa das receitas próprias, serão considerados:
a) Os fatores conjunturais que influenciam as arrecadações das tarifas, das taxas e das contribuições de melhoria;
b) As alterações da Legislação Tributária;
c) O aumento do índice de atendimento à população;
d) Atualização Monetária de acordo com o índice estabelecido pela administração municipal.

Art. 13 – O Orçamento Anual do SAAE conterá obrigatoriamente os recursos para:
a) O pagamento da dívida contratada e seus serviços;
b) O pagamento de sentenças judiciárias em cumprimento ao que dispõe o art. 100, parágrafo 1° da Constituição Federal;
c) O pagamento de pessoal e encargos sociais;
d) A manutenção dos serviços administrativos;
e) A operação e manutenção dos sistemas de Água, Esgoto e Preservação Ambiental;
f) A execução dos programas relacionados no plano plurianual , em andamento;
g) A contrapartida de programas pactuados em convênio;
h) O equilíbrio com as despesas;
i) Outros pequenos investimentos.

Parágrafo Único – Os recursos constantes das letras "a, b, c, g" terão prioridades sobre qualquer outro.

Art. 14 - Constituem as receitas do SAAE aquelas provenientes:

a) Dos produtos decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição e aluguel de instrumentos e equipamentos, serviços

referentes a ligação de água e esgoto, Indenização e restituição, multas, etc...;
b) Das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto;
c) Da subvenção que for anualmente consignada no orçamento da Prefeitura Municipal, cujo valor não será inferior a 5% (cinco por cento) do fundo de participação atribuído ao Município;
d) Dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pêlos governos Federal, Estadual, Municipal ou por organismos de cooperação internacional;
e) De produtos de juros sobre depósitos, aplicação financeira e outras receitas patrimoniais ;
f) Do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornarem desnecessários aos seus serviços;
g) Dos produtos de cauções ou depósitos que revertem aos cofres do SAAE por inadimplemento contratual;
h) De doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhes devam caber.

Parágrafo Único - Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação de água e esgoto.

Art. 15 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, promover-se-á, nos montantes necessários, limitação de empenho, adotando-se os seguintes critérios:
a) anulação total ou parcial de dotação consignada para investimentos em obras;
b) anulação total ou parcial de dotação consignada para investimento em equipamentos e material permanente;
c) Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário para atingir os resultados pretendidos.

Art. 16 - São gastos do SAAE os destinados à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos e solução de seus compromissos de natureza social e financeira.

Parágrafo Único - Os gastos do SAAE são estimados por serviços e obras mantidos ou realizados pelo mesmo, observando-se:
a) A carga de trabalho estimada para o exercício de 2001;

b) Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;
c) A receita do serviço, quando este for remunerado;
d) A projeção de despesas com o pessoal efetivo no serviço público, com base no plano de cargos e carreira;
e) A importância das obras para a conservação e ampliação do sistema de saneamento;
f) patrimônio da Autarquia, suas dívidas e encargos.

Art. 17 - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 18 - As despesas com pessoal e encargos previdenciários serão fixadas respeitando-se as disposições do art. 169 da Constituição da República e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único - A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação dos Planos de Carreira dos Servidores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O SAAE poderá, caso sejam os interesses conciliados, promover a terceirização dos seus serviços.

Art. 20 - Para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários, a autarquia enviará, mensalmente, ao Executivo e Legislativo, o balancete financeiro da receita e despesa.

Art. 21 - O SAAE fica obrigado a arrecadar todas as tarifas, taxas e serviços de sua competência.

Art. 22 - Integram a presente Lei anexos de metas fiscais.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.24 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de julho de 2001.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LOCALIDADE: ITABIRITO - MINAS GERAIS	METAS FISCAIS *QUADRO A*

RECEITAS POR FONTES

ESPEFICIFICAÇÃO		*RECEITA ARRECADADA*		
		1998	*1999*	*2000*
10000000	RECEITAS CORRENTES			
11000000	Receita Tributária			
12000000	Receita de Contribuições			
13000000	Receita Patrimonial	11.981,35	26.391,96	60.460,62
14000000	Receita Agropecuária			
15000000	Receita Industrial			
16000000	Receita de Serviços	1.261.679,98	1.538.366,15	1.669.325,27
17000000	Transferências Correntes			
19000000	Outras Receitas Correntes	190.140,52	171.011,58	130.396,71
	Total Receitas Correntes	1.463.801,85	1.735.769,69	1.860.182,60
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			
21000000	Operações de Crédito			
22000000	Alienação de Bens			
23000000	Amortização de Empréstimos		350.000,00	
325200	Transferências de Capital			
25000000	Outas Receitas de Capital			
	Total Receitas de Capital	-	350.000,00	-
	TOTAL GERAL	1.463.801,85	2.085.769,69	1.860.182,60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LOCALIDADE: ITABIRITO - MINAS GERAIS	METAS FISCAIS *QUADRO B*

DESPESAS POR NATUREZA

ESPEFICIFICAÇAO		*DESPESA REALIZADA*		
		1998	*1999*	*2000*
300000	DESPESAS CORRENTES			
310000	Despesas de Custeio			
311100	Pessoal Civil	530.016,36	557.781,86	674.802,49
311300	Obrigações Patronais	121.031,14	128.034,39	158.548,32
312000	Materiais de Consumo	102.496,22	118.361,58	125.211,67
313100	Remuneração de Serviços Pessoais	2.721,54	1.644,65	2.420,65
313200	Outros Serviços e Encargos	334.230,43	312.886,72	414.921,45
319100	Sentenças Judiciais			
319200	Despesa de exercício anteriores		-	
320000	Transferências Correntes			
321400	Contribuições a Fundos			
322200	Transferências a Estados			
323100	Subvenções Sociais			
325100	Inativos	2.930,67	6.254,57	8.581,40
325200	Pensionistas	5.020,60		
325300	Salário Família	9.133,07	7.281,40	1.020,18
326100	Juros da Dívida Contratada		20.644,31	26.003,44
326200	Outros Encargos da Dívida Contratada		3.499,97	3.250,43
328000	Contribuição ao PASEP	14.168,55	17.357,68	18.601,82
400000	DESPESAS DE CAPITAL			
410000	Investimentos			
411000	Obras e Instalações	683.667,14	192.187,08	210.773,50
412000	Equipamentos e Material Permanente	49.086,28	55.317,27	120.372,57
420000	Inversões Financeiras			
430000	Transferências de Capital			
435100	Amortização da Dívida Contratada			12.977,77
450000	Regime de Execução Especial			
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	TOTAL GERAL	1.854.502,00	1.421.251,48	1.777.485,69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGU[illegible]E ESGOTO LOCALIDADE: ITABIRITO - MINAS GERAIS	METAS FISCAIS *QUADRO C*

AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR

ESPEFICIFICAÇÃO		RECEITA ARRECADA 2000			
		PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIAÇÃO	%
10000000	RECEITAS CORRENTES				
11000000	Receita Tributária			-	
12000000	Receita de Contribuições				
13000000	Receita Patrimonial	19.400,00	60.460,62	41.060,62	211,65%
14000000	Receita Agropecuária			-	
15000000	Receita Industrial			-	
16000000	Receita de Serviços	1.901.430,00	1.669.325,27	(232.104,73)	-12,21%
17000000	Transferências Correntes			-	
19000000	Outras Receitas Correntes	127.470,00	130.396,71	2.926,71	2,30%
	TOTAL	2.048.300,00	1.860.182,60	(188.117,40)	-9,18%
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			-	
21000000	Operações de Crédito	10.100,00		(10.100,00)	-100,00%
22000000	Alienação de Bens	1.100,00		(1.100,00)	-100,00%
23000000	Amortização de Empréstimos			-	
325200	Transferências de Capital	40.000,00		(40.000,00)	-100,00%
25000000	Outas Receitas de Capital	500,00		(500,00)	-100,00%
	TOTAL	51.700,00	-	(51.700,00)	-100,00%
	TOTAL GERAL	2.100.000,00	1.860.182,60	(239.817,40)	-11,42%
ESPEFICIFICAÇÃO		***DESPESA REALIZADA 2000***			
		PREVISÃO	***REALIZAÇÃO***	***VARIAÇÃO***	***%***
300000	DESPESAS CORRENTES				
310000	Despesas de Custeio	1.450.457,89	1.375.904,58	(74.553,31)	-5,14%
320000	Transferências Correntes	64.392,11	57.457,27	(6.934,84)	-10,77%
400000	DESPESAS DE CAPITAL				
410000	Investimentos	555.000,00	331.146,07	(223.853,93)	-40,33%
420000	Inversões Financeiras	2.150,00	-	(2.150,00)	-100,00%
430000	Transferências de Capital	28.000,00	12.977,77	(15.022,23)	-53,65%
450000	Regime de Execução Especial				
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	TOTAL GERAL	2.100.000,00	1.777.485,69	(322.514,31)	-15,36%

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LOCALIDADE: ITABIRITO - MINAS GERAIS	METAS FISCAIS QUADRO D

AVALIAÇÃO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

	A - ESPEFICIFICAÇÃO	***RECEITA ARRECADADA***		
		1998	***1999***	***2000***
10000000	RECEITAS CORRENTES	-	-	-
11000000	Receita Tributária	-	-	-
12000000	Receita de Contribuições	-	-	-
13000000	Receita Patrimonial	11.981,35	26.391,96	60.460,62
14000000	Receita Agropecuária	-	-	-
15000000	Receita Industrial	-	-	-
16000000	Receita de Serviços	1.261.679,98	1.538.366,15	1.669.325,27
17000000	Transferências Correntes	-	-	-
19000000	Outras Receitas Correntes	190.140,52	171.011,58	130.396,71
	Total Receitas Correntes	1.463.801,85	1.735.769,69	1.860.182,60
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
21000000	Operações de Crédito	-	-	-
22000000	Alienação de Bens	-	-	-
23000000	Amortização de Empréstimos	-	350.000,00	-
325200	Transferências de Capital	-	-	-
25000000	Outas Receitas de Capital	-	-	-
	Total Receitas de Capital	-	350.000,00	-
	TOTAL GERAL	1.463.801,85	2.085.769,69	1.860.182,60
	B - ESPEFICIFICAÇÃO	***DESPESA REALIZADA***		
		1998	***1999***	***2000***
300000	DESPESAS CORRENTES	**1.121.748,58**	**1.173.747,13**	**1.433.361,85**
310000	Despesas de Custeio	1.090.495,69	1.118.709,20	1.375.904,58
320000	Transferências Correntes	31.252,89	55.037,93	57.457,27
400000	DESPESAS DE CAPITAL	**732.753,42**	**247.504,35**	**344.123,84**
410000	Investimentos	732.753,42	247.504,35	331.146,07
420000	Inversões Financeiras	-	-	-
430000	Transferências de Capital	-	-	12.977,77
450000	Regime de Execução Especial	-	-	-
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
	TOTAL GERAL	**1.854.502,00**	**1.421.251,48**	**1.777.485,69**
	RESULTADO NOMINAL (A - B)	(390.700,15)	664.518,21	82.696,91

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LOCALIDADE: ITABIRITO - MINAS GERAIS	METAS FISCAIS *QUADRO E*

ESTIMATIVA PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTES

ESPEFICIFICAÇÃO		PREVISÃO		
		2001	2002	2003
10000000	RECEITAS CORRENTES			
11000000	Receita Tributária	-	-	
12000000	Receita de Contribuições	-	-	-
13000000	Receita Patrimonial	42.000,00	42.600,00	43.100,00
14000000	Receita Agropecuária	-	-	
15000000	Receita Industrial			
16000000	Receita de Serviços	2.159.324,80	2.375.937,80	2.706.897,69
17000000	Transferências Correntes	-	-	
19000000	Outras Receitas Correntes	73.675,20	74.962,20	78.502,31
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			
21000000	Operações de Crédito	20.000,00		
22000000	Alienação de Bens	4.500,00	1.000,00	1.000,00
23000000	Amortização de Empréstimos			
24000000	Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	50.000,00
325200	Outas Receitas de Capital	500,00	500,00	500,00
	TOTAL GERAL	2.350.000,00	2.545.000,00	2.880.000,00
ESPEFICIFICAÇÃO		***PREVISÃO***		-
		2001	***2002***	***2003***
300000	DESPESAS CORRENTES			
310000	Despesas de Custeio	1.711.956,76	1.854.049,17	2.098.120,04
320000	Transferências Correntes	68.043,24	73.690,83	83.388,54
400000	DESPESAS DE CAPITAL			
410000	Investimentos	549.000,00	594.567,00	672.812,02
420000	Inversões Financeiras	1.000,00	1.033,00	1.168,94
430000	Transferências de Capital	20.000,00	21.660,00	24.510,46
450000	Regime de Execução Especial			
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-
	TOTAL GERAL	2.350.000,00	2.545.000,00	2.880.000,00

Estimativa 2002: Média da inflação acumulada nos últimos 12 meses(abril/00 à março/01) INPC e IGPM.

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

METAS FISCAIS - QUADRO F

		EXERCÍCIO 1998			EXERCÍCIO 1999			EXERCÍCIO 2000		
		ORÇADO	ARRECAD.	PARA +/-	ORÇADO	ARRECAD.	PARA +/-	ORÇADO	ARRECAD.	PARA +/-
1321.00.00	Juros T. Renda	7.000,00	7.951,10	951,10	7.000,00	26.391,96	19.391,96	19.000,00	60.460,62	41.460,62
1322.00.00	Dividendos	1.000,00	-	(1.000,00)	1.000,00	-	(1.000,00)	200,00		(200,00)
1391.00.00	Out. Rec. Patrim.	1.000,00	4.030,25	3.030,25	1.000,00	-	(1.000,00)	200,00		(200,00)
1600.26.01	Tar. Água	1.019.400,00	617.919,54	(401.480,46)	1.066.195,20	785.227,20	(280.968,00)	918.637,68	839.224,36	(79.413,32)
1600.26.02	Conserv.(T.B.O)	130.560,00	278.912,92	148.352,92	215.652,00	304.989,39	89.337,39	430.584,44	348.907,75	(81.676,69)
1600.40.01	Tar. Esgoto	511.566,00	330.415,48	(181.150,52)	407.842,80	405.422,89	(2.419,91)	504.163,08	439.886,34	(64.276,74)
1600.99.01	Ligação	1.200,00	-	(1.200,00)	44.100,00	-	(44.100,00)	3.590,00		(3.590,00)
1600.99.02	Desligação	-	-	-	1.506,00	-	(1.506,00)	153,00		(153,00)
1600.99.03	Religação	7.874,00	3.205,52	(4.668,48)	22.590,00	6.840,41	(15.749,59)	6.120,00	6.232,39	112,39
1600.99.04	Expediente	25.900,00	31.226,52	5.326,52	1.134,00	35.886,26	34.752,26	2.640,00		(2.640,00)
1600.99.05	Conserv. Hidrôm.	-	-	-	-	-	-	489,80		(489,80)
1600.99.06	Reaviso	-	-	-	20.980,00	-	(20.980,00)	35.052,00	35.074,43	22,43
1919.0.00	Multas O.Orig.	110.000,00	65.186,83	(44.813,17)	74.000,00	85.051,85	11.051,85	39.000,00	66.458,25	27.458,25
1921.00.00	Indenizações	1.000,00		(1.000,00)	1.000,00	-	(1.000,00)	500,00		(500,00)
1922.00.00	Restituições	74.000,00	76.519,94	2.519,94	75.000,00	80.807,47	5.807,47	79.470,00	56.875,26	(22.594,74)
1990.10.00	Juros A. Monet.	-	-	-	2.000,00	-	(2.000,00)	100,00		(100,00)
1990.99.00	Out. Rec. Corren.	5.000,00	48.433,75	43.433,75	3.000,00	5.152,26	2.152,26	8.400,00	7.063,20	(1.336,80)
2110.00.00	Op. C. Internas	839.000,00	-	(839.000,00)	205.000,00	350.000,00	145.000,00	6.100,00		(6.100,00)
2120.00.00	Op.C. Externas	-	-	-	5.000,00	-	(5.000,00)	4.000,00		(4.000,00)
2210.00.00	Alien. B. Móveis	500,00	-	(500,00)	500,00	-	(500,00)	500,00		(500,00)
2219.00.00	Alien. O. B. Mov.	4.500,00	-	(4.500,00)	4.500,00	-	(4.500,00)	600,00		(600,00)
2413.00.00	Transf. Municip.	10.000,00	-	(10.000,00)	40.000,00	-	(40.000,00)	40.000,00		(40.000,00)
2590.00.00	Out. Rec. Capit.	500,00		(500,00)	1.000,00	-	(1.000,00)	500,00		(500,00)
	TOTAL	2.750.000,00	1.463.801,85	(1.286.198,15)	2.200.000,00	2.085.769,69	(114.230,31)	2.100.000,00	1.860.182,60	(239.817,40)

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA E PREVISTA

METAS FISCAIS - QUADRO F

		EXERCÍCIO 2001			PREVISÃO	
		ORÇADO	ARRECAD.	PARA +/-	2002	2003
			Até Mar/01			
1321.00.00	Juros T. Renda	41.000,00	13.860,72	27.139,28	42.000,00	42.500,00
1322.00.00	Dividendos	-	-	-	-	-
1391.00.00	Out. Rec. Patrim.	1.000,00	-	1.000,00	600,00	600,00
1600.26.01	Tar. Água	1.085.365,32	200.011,39	885.353,93	1.172.757,36	1.339.064,04
1600.26.02	Conserv.(T.B.O)	431.588,76	94.113,32	337.475,44	465.905,76	532.622,52
1600.40.01	Tar. Esgoto	413.298,96	111.062,31	302.236,65	472.222,32	539.619,00
1600.40.02	Conserv.esgoto	154.891,92		154.891,92	176.509,68	201.499,20
1600.99.01	Ligação	19.536,00		19.536,00	27.294,96	28.995,12
1600.99.02	Desligação	166,80		166,80	565,48	488,28
1600.99.03	Religação	6.672,00	1.879,21	4.792,79	7.089,60	7.531,20
1600.99.04	Expediente	1.536,48		1.536,48	1.631,52	1.726,56
1600,99,05	Aferição de Hidr	136,36		136,36	164,32	195,57
1600.99.06	Reaviso	34.277,40	9.666,20	24.611,20	36.496,80	38.716,20
1600.99.07	Análise de Água	11.854,80	15,00	11.839,80	-15.300,00	16.440,00
1919.0.00	Multas O.Orig.	9.648,00	10.165,71	(517,71)	10.251,96	10.896,00
1921.00.00	Indenizações	600,00		600,00	600,00	696,00
1922.00.00	Restituições	60.259,20	11.957,20	48.302,00	61.792,56	65.678,40
1990.10.00	Juros A. Monet.	1.560,00		1.560,00	1.657,68	241,91
1990.99.00	Out. Rec. Corren.	1.608,00	367,35	1.240,65	660,00	990,00
2110.00.00	Op. C. Internas	20.000,00		20.000,00		-
2120.00.00	Op.C. Externas			-		-
2210.00.00	Alien. B. Móveis			-		-
2212.00.00	Alienação de est.	4.000,00		4.000,00	500,00	500,00
2219.00.00	Alien. O. B. Mov.	500,00		500,00	500,00	500,00
2413.00.00	Transf. Municip.	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00
2590.00.00	Out. Rec. Capit.	500,00		500,00	500,00	500,00
	TOTAL	2.350.000,00	453.098,41	1.896.901,59	2.545.000,00	2.880.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2002		Formulas	Calculo
JUROS A. MONET.		3500,X12	**42.000,00**
DIVIDENDOS		50X12	**600,00**
TAR.ÁGUA	Categoria A	10988X7,87X12	1.037.706,72
	Categoria B	998X10,64X12	127.424,64
	Categoria C	50X12,71X12	7.626,00
		TOTAL	**1.172.757,36**
TAR.ESGOTO	Categoria A	7361X4,73X12	417.810,36
	Categoria B	669X6,39X12	51.298,92
	Categoria C	34X7,63*12	3.113,04
		TOTAL	**472.222,32**
T.B.O. ÁGUA	Categoria A	10988X3,13X12	412.709,28
	Categoria B	998X4,23X12	50.658,48
	Categoria C	50X4,23X12	2.538,00
		TOTAL	**465.905,76**
T.B.O. ESG.	Categoria A	7361X1,77X12	156.347,64
	Categoria B	669X2,39X12	19.186,92
	Categoria C	34X2,39*12	975,12
		TOTAL	**176.509,68**
LIGAÇÃO	Água	110X14,77*12	19.496,40
	Esgoto	44X14,77*12	7.798,56
		TOTAL	**27.294,96**
DESLIGAÇÃO		12 X 14,77	**565,48**
EXPEDIENTE		132X1,03X12	**1.631,52**
REAVISO		2055X1,48X12	**36.496,80**
RELIGAÇÃO		40X14,77X12	**7.089,60**
MULTA		854,33X12	**10.251,96**
ANÁLISE DE ÁGUA		10X27,50X12	3.300,00
		40X25,00X12	12.000,00
		TOTAL	**15.300,00**
AFERIÇÃO		164,32	**164,32**
INDENIZAÇÃO		50x12	**600,00**
RESTIT.	LIG.ÁGUA	110X28,33X12	37.395,60
	LIG. ESGOTO	44X43,57X12	23.004,96
	SERV. DIV.	116X12	1.392,00
		TOTAL	**61.792,56**
JUROS A. MONETÁRIA		138,14 X 12	**1.657,68**
OUTRAS REC.		55,00X12	**660,00**
ALIENAÇÃO DE BENS			**1.000,00**
TRANSF. DE MUNÍCIPIOS		50.000,00	**50.000,00**
OUTRAS REC. DE CAPITAL			**500,00**
TOTAL			**2.545.000,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2003		Formulas	Calculo
JUROS A. MONET.		3541,67X12	**42.500,00**
DIVIDENDOS		50X12	**600,00**
TAR.ÁGUA	Categoria A	11812X8,36X12	1.184.979,84
	Categoria B	1072X11,31X12	145.491,84
	Categoria C	53X13,51X12	8.592,36
		TOTAL	**1.339.064,04**
TAR.ESGOTO	Categoria A	7913X5,03X12	477.628,68
	Categoria B	719X6,79X12	58.584,12
	Categoria C	35X8,11X12	3.406,20
		TOTAL	**539.619,00**
T.B.O. ÁGUA	Categoria A	11812X3,33X12	472.007,52
	Categoria B	1072X4,49X12	57.759,36
	Categoria C	53X4,49X12	2.855,64
		TOTAL	**532.622,52**
T.B.O. ESG.	Categoria A	7913X1,88X12	178.517,28
	Categoria B	719X2,54X12	21.915,12
	Categoria C	35X2,54X12	1.066,80
		TOTAL	**201.499,20**
LIGAÇÃO	Água	110X15,69X12	20.710,80
	Esgoto	44X15,69X12	8.284,32
		TOTAL	**28.995,12**
DESLIGAÇÃO		=40,69X12	**488,28**
EXPEDIENTE		132X1,09X12	**1.726,56**
REAVISO		2055X1,57X12	**38.716,20**
RELIGAÇÃO		40X15,69X12	**7.531,20**
MULTA		908,X12	**10.896,00**
ANÁLISE DE ÁGUA		10X29,00X12	3.480,00
		40X27,00X12	12.960,00
		TOTAL	**16.440,00**
AFERIÇÃO		195,57	**195,57**
INDENIZAÇÃO		58,X12	**696,00**
RESTIT.	LIG.ÁGUA	110X30,10X12	39.732,00
	LIG. ESGOTO	44X46,30X12	24.446,40
	SERV. DIV.	125X12	1.500,00
		TOTAL	**65.678,40**
JUROS A. MONETÁRIA		20,16X12	**241,91**
OUTRAS RECEITAS		82,50X12	**990,00**
ALIENAÇÃO DE BENS			**1.000,00**
TRANSF. DE MUNCÍPIOS		50.000,00	**50.000,00**
OUTRAS REC. DE CAPITAL			**500,00**
TOTAL			**2.880.000,00**

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

METAS FISCAIS - QUADRO F

		EXERCICIO 1998			EXERCICIO 1999			EXERCICIO 2000		
		AUTORIZADA	REALIZADA	PARA +/-	AUTORIZADA	REALIZADA	PARA +/-	AUTORIZADA	REALIZADA	PARA +/-
3111.01.00	Venc.V. Fixas	655.742,13	521.304,94	(134.437,19)	623.803,70	541.169,74	(82.633,96)	682.588,32	667.818,19	(14.770,13)
3111.02.00	Diárias	18.500,00	8.502,60	(9.997,40)	18.000,00	8.309,13	(9.690,87)	10.000,00	6.984,30	(3.015,70)
3111.03.00	Outras Desp. Var.	2.400,00	208,82	(2.191,18)	20.500,00	8.302,99	(12.197,01)	1.776,10	-	(1.776,10)
3113.00.00	Obrig. Patronais	151.892,55	121.031,14	(30.861,41)	153.196,98	128.034,39	(25.162,59)	161.627,47	158.548,32	(3.079,15)
3120.00.00	Mat. de Cons.	125.500,00	102.496,22	(23.003,78)	142.000,00	118.361,58	(23.638,42)	155.485,00	125.211,67	(30.273,33)
3131.00.00	Remun. S. Pesso	15.000,00	2.721,54	(12.278,46)	11.031,27	1.644,65	(9.386,62)	6.180,00	2.420,65	(3.759,35)
3132.00.00	Out. Ser.Encar.	372.000,00	334.230,43	(37.769,57)	348.000,00	312.886,72	(35.113,28)	432.400,00	414.921,45	(17.478,55)
3191.00.00	Sent. Judiciarias	135,32	-	(135,32)	120,00	-	(120,00)	200,00	-	(200,00)
3192.00.00	Desp. Exerc. Ant.	1.500,00	1.279,48	(220,52)	800,00	-	(800,00)	201,00	-	(201,00)
3251.00.00	Inativos	5.000,00	2.930,67	(2.069,33)	12.048,05	6.254,57	(5.793,48)	8.852,48	8.581,40	(271,08)
3252.00.00	Pensionistas	6.500,00	5.020,60	(1.479,40)	350,00	-	(350,00)	100,00	-	(100,00)
3253.00.00	Salário- Familia	13.230,00	9.133,07	(4.096,93)	12.300,00	7.281,40	(5.018,60)	1.710,00	1.020,18	(689,82)
3255.00.00	Assit. M. Hosp.	530,00	-	(530,00)	100,00	-	(100,00)		-	-
3257.00.00	Ind. Acid. Trab.	1.000,00	-	(1.000,00)	350,00	-	(350,00)	446,63	-	(446,63)
3259.00.00	Out. Transf. Pes.	270,00	-	(270,00)	300,00	-	(300,00)	200,00	-	(200,00)
3261.00.00	Juros Div. C. Int.	39.000,00	-	(39.000,00)	25.000,00	20.644,31	(4.355,69)	28.500,00	26.003,44	(2.496,56)
3262.00.00	Out. Enc. D. C. Int	200,00	-	(200,00)	6.200,00	3.499,97	(2.700,03)	3.500,00	3.250,43	(249,57)
3267.00.00	Cor.M. P/Ant.Rec									
3271.00.00	Juros Div. C. Ext.	-	-		100,00	-	(100,00)	100,00	-	(100,00)
3272.00.00	Out. Enc. D. C. Ext.	-	-		100,00	-	(100,00)	100,00	-	(100,00)
3280.00.00	Pasep	27.500,00	14.168,55	(13.331,45)	22.000,00	17.357,68	(4.642,32)	20.883,00	18.601,82	(2.281,18)
4110.00.00	Obras e instal.	1.115.000,00	683.667,14	(431.332,86)	636.000,00	192.187,08	(443.812,92)	413.000,00	210.773,50	(202.226,50)
4120.00.00	Equip. Mat. Perm	173.500,00	49.086,28	(124.413,72)	161.000,00	55.317,27	(105.682,73)	142.000,00	120.372,57	(21.627,43)
4210.00.00	Aquis. de Imóv.	24.000,00	-	(24.000,00)	1.000,00	-	(1.000,00)	2.000,00	-	(2.000,00)
4323.00.00	Aux. P/Amort. Div	-	-	-	200,00	-	(200,00)	-	-	-
4250.00.00	Aquis. Tit. Cap.In	600,00	-	(600,00)	500,00	-	(500,00)	150,00	-	(150,00)
4351.00.00	Amort. Div. Cont.	1.000,00	-	(1.000,00)	5.000,00	-	(5.000,00)	28.000,00	12.977,77	(15.022,23)
	TOTAL	2.750.000,00	1.855.781,48	(894.218,52)	2.200.000,00	1.421.251,48	(778.748,52)	2.100.000,00	1.777.485,69	(322.514,31)

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA E PREVISTA

METAS FISCAIS - QUADRO F

		EXERCÍCIO 2001			PREVISÃO	
		AUTORIZADA	REALIZADA	PARA +/-	2002	2003
			Até Mar/01			
3111.00.00	Pessoal Civil	762.767,18	161.156,25	601.610,93	826.076,86	934.788,57
3111.01.00	Venc.V. Fixas	633.460,61	135.184,98	498.275,63	686.037,84	776.320,42
3111.02.00	Diárias	11.600,00	951,45	10.648,55	12.562,80	14.216,06
3111.03.00	Quinquênio	83.950,00	16.274,25	67.675,75	90.917,85	102.882,64
3111.04.00	Abono Férias	18.414,00	6.500,53	11.913,47	19.942,36	22.566,78
3111.05.00	Grat. P/Sust.	4.492,50	1.161,00	3.331,50	4.865,38	5.505,66
3111.06.00	O. Desp. C/Pessoal	10.850,07	1.084,04	9.766,03	11.750,63	13.297,01
3113.00.00	Obrig. Patronais	176.194,45	37.575,02	138.619,43	190.818,59	215.930,32
3120.00.00	Mat. de Cons.	191.847,43	28.095,68	163.751,75	207.770,77	235.113,40
3120.01.00	Combustíveis. E Lubrif.	20.582,00	4.130,45	16.451,55	22.290,31	25.223,71
3120.02.00	Prod. Quimico e Mat. Lab.	30.511,50	3.435,50	27.076,00	33.043,95	37.392,54
3120.03.00	Mat. De Informática	15.218,52	2.506,72	12.711,80	16.481,66	18.650,64
3120.04.00	Mat. De Escritório	3.832,27	27,30	3.804,97	4.150,35	4.696,53
3120.05.00	Mat. De Cantina e Limpeza	19.903,14	4.089,59	15.813,55	21.555,10	24.391,75
3120.06.00	Mat. De Seg. e Ferramentas	10.000,00		10.000,00	10.830,00	12.255,23
3120.07.00	Peças p/Veiculos e Bombas	6.800,00	1.992,25	4.807,75	7.364,40	8.333,56
3120.08.00	Outros Mat. Consumo	85.000,00	11.913,87	73.086,13	92.055,00	104.169,44
3131.00.00	Remun. S. Pessoais	3.672,00	644,25	3.027,75	3.976,78	4.500,12
3132.00.00	Outros Serv. Encargos.	577.275,70	72.355,62	504.920,08	625.189,58	707.464,53
3132.01.00	Publicidade	8.200,00	2.173,20	6.026,80	8.880,60	10.049,29
3132.02.00	Enérgia Elétrica	341.990,00	39.055,42	302.934,58	370.375,17	419.116,54
3132.03.00	Telecomunicações	20.502,92	3.089,76	17.413,16	22.204,66	25.126,80
3132.04.00	Assessoria Jurídica	11.100,78	1.604,67	9.496,11	12.022,14	13.604,26
3132.05.00	Vale Transporte	15.500,00	2.539,20	12.960,80	16.786,50	18.995,60
3132.06.00	Formulários Continuos	13.132,00	1.778,80	11.353,20	14.221,96	16.093,57
3132.07.00	Seguros - Vida e Veiculo	8.200,00	442,71	7.757,29	8.880,60	10.049,29
3132.08.0	Serviços de Informática	12.900,00	854,40	12.045,60	13.970,70	15.809,24
3132.09.00	Recbº de Contas e Pgtº Pess	52.500,00	6.182,85	46.317,15	56.857,50	64.339,95
3132.10.00	Serv. Elét. e Mecân. - Veiculos	8.500,00	1.825,00	6.675,00	9.205,50	10.416,94
3132.11.00	Serv. Manut. Em Bombas	6.250,00	-	6.250,00	6.768,75	7.659,52
313212.00	Diversos Serv. e Encargos	78.500,00	12.809,61	65.690,39	85.015,50	96.203,54
3190.00.00	Diversas Desp. de Custeio	200,00	-	200,00	216,60	323,10

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA E PREVISTA

METAS FISCAIS - QUADRO F

		EXERCÍCIO 2001			PREVISÃO	
		AUTORIZADA	REALIZADA	PARA +/-	2002	2003
			Até Mar/01			
3191.00.00	Sent. Judiciarias	100,00	-	100,00	108,30	122,55
3192.00.00	Desp. Exerc. Ant.	100,00	-	100,00	108,30	200,55
3250.00.00	Transferências a Pessoas	**11.343,24**	**2.297,41**	**9.045,83**	**12.284,73**	**13.901,40**
3251.00.00	Inativos	9.324,32	2.010,51	7.313,81	10.098,24	11.427,17
3252.00.00	Pensionistas	50,00	-	50,00	54,15	61,28
3253.00.00	Salário- Familia	1.168,92	286,90	882,02	1.265,94	1.432,54
3255.00.00	Assit. M. Hosp.	200,00	-	200,00	216,60	245,10
3257.00.00	Ind. Acid. Trab.	450,00	-	450,00	487,35	551,49
3259.00.00	Out. Transf. Pes.	150,00	-	150,00	162,45	183,83
3260.00.00	Encargos da Div. Interna	**33.950,00**	**7.882,75**	**26.067,25**	**36.767,85**	**41.606,50**
3261.00.00	Juros Div/C. Int.	29.965,00	7.006,90	22.958,10	32.452,10	36.722,79
3262.00.00	Out. Enc. D. C. Int	3.985,00	875,85	3.109,15	4.315,76	4.883,71
3280.00.00	Pasep	**22.750,00**	**2.984,55**	**19.765,45**	**24.638,25**	**27.880,64**
4100.00.00	Investimentos	**549.000,00**	**3.911,38**	545.088,62	**594.567,00**	**672.812,02**
4110.00.00	Obras e instal.	504.000,00	247,00	503.753,00	545.832,00	617.663,49
4120.00.00	Equip. Mat. Perm	45.000,00	3.664,38	41.335,62	48.735,00	55.148,53
4200.00.00	Inversões Financeiras	**1.000,00**	-	1.000,00	**1.033,00**	**1.168,94**
4210.00.00	Aquis. de Imóv.	1.000,00		1.000,00	1.033,00	1.168,94
4300.00.00	Transferência de Capital	**20.000,00**	**3.446,22**	16.553,78	**21.660,00**	**24.510,46**
4351.00.00	Amortização da Div. Contrat.	20.000,00	3.446,22	16.553,78	21.660,00	24.510,46
	TOTAL	**2.350.000,00**	**320.349,13**	**2.029.650,87**	**2.545.000,00**	**2.880.000,00**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LOCALIDADE: ITABIRITO - MINAS GERAIS	DÍVIDA PÚBLICA *QUADRO G*

DISCRIMINAÇÃO	***1998***	***1999***	***2000***
DÍVIDA FUNDADA			
A - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	350.000,00	350.000,00	
B -			
C -			
DÍVIDA FLUTUANTE			
A - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
B - RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	3.691,88	5.693,26	4.380,67
C - RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	600.212,04	40.706,10	58.351,29
D - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			
D - CREDORES DIVERSOS	89,37		
Total da Dívida Pública	953.993,29	396.399,36	62.731,96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LOCALIDADE: ITABIRITO - MINAS GERAIS	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO *QUADRO H*

TÍTULOS	***BALANÇOS***		
	1998	***1999***	***2000***
ATIVO			
Ativo Financeiro			
Disponível	178.303,33	285.309,22	384.623,65
Vinculado	-	-	-
Realiz. a curto Prazo	398.921,38	463.576,77	436.482,61
Ativo Permanente			
Imobilizações Técnicas	652.731,57	1.479.956,23	1.742.884,46
Imobilizações Financeiras			
TOTAL DO ATIVO	1.229.956,28	2.228.842,22	2.563.990,72
PASSIVO			
Passivo Financeiro			
Dívida Flutuante	603.993,29	46.399,36	62.731,96
Passivo Permanente			
Dívida Fundada	350.000,00	350.000,00	350.777,89
TOTAL DO PASSIVO	953.993,29	396.399,36	413.509,85
Patrimônio Líquido	275.962,99	1.832.442,86	2.150.480,87
TOTAL GERAL	1.229.956,28	2.228.842,22	2.563.990,72